

Goiânia, 15 de maio de 2023

ASSEMBLEIA ITAÚ

Empregados vão deliberar proposta no próximo dia 18

O Sindicato dos Bancários de Goiás, convoca os empregados do Itaú, lotados em sua base territorial, para participarem de assembleia. Os trabalhadores deverão deliberar sobre proposta do **ACT Teletrabalho, o Sistema Alternativo Eletrônico de Controle de Jornada de Trabalho e o Termo de Quitação das Anotações no Registro de Ponto Eletrônico e das Horas Extraordinárias.**

A assembleia será realizada virtualmente (on-line), no dia **18 de maio** (quinta-feira), **das 9h às 18h**, por meio do site **www.bancariosgo.org.br** onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a deliberação da pauta.

Leia edital completo abaixo:



Edital de convocação

Assembleia exclusiva dos empregados do Grupo ITAU UNIBANCO S/A

Ficam convocados os empregados do Grupo ITAU UNIBANCO S/A e suas empresas conglomeradas [ITAÚ UNIBANCO S.A., ITAÚ UNIBANCO HOLDING S/A, BANCO ITAÚ BBA S.A., BANCO ITAUCARD S.A., BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A, LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO], para participarem da assembleia extraordinária que será realizada no dia 18.05.2023 de forma on-line no link que será disponibilizado no site oficial do Sindicato dos Bancários de Goiás (www.bancariosgo.org.br), no horário das 09 às 18 horas, para deliberarem sobre a aprovação ou rejeição da proposta de ACORDO COLETIVO QUE REGULAMENTA O TELETRABALHO, O SISTEMA ALTERNATIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO E O TERMO DE QUITAÇÃO DAS ANOTAÇÕES NO REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO E DAS HORAS EXTRAS [O prazo de vigência deste Acordo é de 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2023, com término em 31/12/2024. Especificamente sobre o sistema de alternativo eletrônico de controle de jornada de trabalho a vigência iniciará em 11/09/2022]. A assembleia será válida com qualquer número de participantes e aprovada a pauta por maioria simples dos participantes. As informações necessárias para análise e posicionamentos sobre aceitação ou rejeição por parte dos empregados estão disponibilizadas no site (www.bancariosgo.org.br). O Acordo poderá ser firmado pela CONTEC - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito e/ou pela Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de Goiás e Tocantins e/ou Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Goiás.

Goiânia(GO), 15 de maio de 2023

SERGIO LUIZ DA COSTA.

Presidente do Sindicato dos Bancários de Goiás.